

PJ DE AURORA DO PARÁ GEDOC n.º 106.691/2024			
Antiguidade	Promotor de Justiça	INSCRIÇÃO	
		N.º GEDOC	DATA
28	OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	108.643/2024	20/02/2024

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2024.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 1045087

Extrato de PORTARIA nº 008/2024-MP/3ªPJBJ
SAJ MP 09.2024.00000586-3

O 3º Cargo de Promotora de Justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Bragança, e-mail: mpbraganca@mp.pa.gov.br. Polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Assunto: Para acompanhar as providências adotadas pelo Município de Bragança, especialmente no tocante aquelas determinadas pela Vigilância Sanitária e SEMMA estabelecimento comercial C. S. ALIMENTOS, localizada na Rua César Pereira, nº 100, neste Município. MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA 3ª Promotora de Justiça Titular de Bragança/PA

Protocolo: 1045105

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 13/2024-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça RESOLVE instaurar Inquérito Civil para apurar os danos ambientais e as responsabilidades eventualmente decorrentes dos fatos constantes no auto de infração AUT-1-S/23-07-00983, lavrado em face da Empresa PARA MINAS METALURGIA Ltda. POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ POLO PASSIVO: EMPRESA PARA MINAS METALURGIA LTDA. Marituba, 23 de fevereiro de 2024. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 1045232

Extrato de PORTARIA Nº 001/2024-MPPA/7ºPJ/ATM

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ 09.2024.00000536-3, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 2785, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA. Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará, Hellen Giovana Mates Lisboa. Polo Passivo: Equatorial Pará Distribuidora de Energia. Objeto: Acompanhar, de forma continuada, as políticas públicas relacionadas à instalação de energia elétrica no Travessão do Espanhol, Assurini, zona rural de Altamira/PA. Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2024. Antônio Manoel Cardoso Dias–Promotor de Justiça

Protocolo: 1045241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO

Número do Termo Aditivo: 1º. Número do Termo de Cooperação: 014/2022-MP/PA. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a FACULDADE UNIÃO EDUCACIONAL NORTE DO PARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.169/0001-43. Objeto do Contrato: estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários. Objeto deste Termo Aditivo: prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a partir de 05/05/2024 até 04/05/2026, conforme Protocolo GEDOC 150364/2023. Data de Assinatura: 26/02/2024. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão. Natureza da despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Funcional Programática:

12101.03.331.1494.8942 – Auxílios e Benefícios. Natureza da despesa: 3390-49 – Auxílio Transporte. Fonte: 01.500 0000 01 – Recursos Ordinários. Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1045032

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça do 4º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará. PORTARIA N.005/2024-MP/4ªPJIJ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2024.00000587-4 OBJETO: Assegurar à criança H.V.D.S.C. atenção integral às suas necessidades de saúde. VYLLYA COSTA BARRA SERENI – Promotora de Justiça

Protocolo: 1044954

Extrato de PORTARIA nº PORTARIA nº 002/2024 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO

A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento na Resolução nº 118 do CNMP e no art. 8º, IV, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.202400000585-2, que se encontra a disposição na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará. PORTARIA nº 002/2024 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO. INVESTIGADO: JOAO CARLOS MARTINS NORONHA e RAQUEL DA COSTA MORAES NORONHA Assunto: tendo por objeto buscar a resolução do conflito familiar existente entre JOAO CARLOS MARTINS NORONHA e RAQUEL DA COSTA MORAES NORONHA, através de práticas restaurativas, utilizando a metodologia do Círculo de Construção de Paz, buscando, então, a possibilidade de concretizar o DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA, como valor, a justiça substancial, que satisfaça os anseios de justiça das partes, e não simplesmente uma garantia do direito a uma decisão judicial. SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE – Promotora de Justiça.

Protocolo: 1044948

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 08/2024-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça RESOLVE instaurar Inquérito Civil para apurar responsabilidades e danos socioambientais supostamente praticados pela PREFEITURA DE TOMÉ-AÇU em relação aos fatos objeto do Auto de Infração nº S2CMB25 lavrado pelo IBAMA. POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ POLO PASSIVO: PREFEITURA DE TOMÉ-AÇU Marituba, 15 de fevereiro de 2024. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 1044940

Extrato da PORTARIA N.º 0003/2024-PJALENQ

A Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santarém/PA, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Alenquer, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2024.00000569-6, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Alenquer, situada na Travessa Visconde do Rio Branco, S/N, bairro Centro – Alenquer/PA – Fone: (93) 3526-1121. PORTARIA N.º 0003/2024-MPPA/PJA. Interessados: Ministério Público do Estado do Pará – Delegacia de Polícia de Alenquer – Conselho Tutelar – Abrigo Municipal Esperança. Assunto: “Acompanhar a responsabilização criminal dos respectivos genitores e/ou responsáveis legais das crianças e adolescentes atualmente abrigadas no Serviço de Acolhimento Institucional Esperança, quais sejam: E.S.O, E.V.G.S, É.T.S, K.S.O, M.S.C, M.S.C, N.B.S, N.B.S, J.B.S, L.S.C e L.S.C. DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA- Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santarém/PA, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Alenquer.

Protocolo: 1044932

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 08/2024-MPPA/STM/8ªPJ

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2024.00000537-4 O Promotor da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Cons-